



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

## PROCESSO N.º 05171

**Espécie do Expediente:** *Abre crédito especial, no montante de CR\$ 20.000,00, em favor do Conselho Metropolitano de Municípios - GERM.*

**Proponente:** *Executivo Municipal*

**Data de entrada** *1.º* | *abril* | 19 *71*

**Protocolado sob N.º** *436/Fls.*

### ANDAMENTO

*Aprovado em 19/4/1971* *Fls. 10*  
*Relatado pelo edil João Santo Lessa, foi aprovado por unanimidade.*

*Em 19/abril/1971*  
*J. Duarte*  
*Sec. Pinel*

*Alexandro*  
*22/4/71*

PLE 005/1971 - AUTORIA: Executivo Municipal  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 021649 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: E28045F5FD20BFE41CB6C38962ABA269





## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OF. N.º 142 / 71

EM, 1º / 04 / 1971

Senhor Presidente

Com êste, estamos encaminhando um Projeto-de-Lei, que dispõe sôbre a abertura do crédito especial de Cr\$ 20.000,00, para o Grupo Executivo da Região Metropolitana, do Conselho Metropolitano de Municípios, a fim de submetê-lo à alta consideração da Egrégia Câmara Municipal.

Na conformidade da Lei nº 19, de 5 de setembro de 1969, foi o Poder Executivo autorizado não só a firmar convênio com os municípios integrantes da Região Metropolitana, como também a incluir nas propostas orçamentárias as dotações atribuídas a êste município, para fazer face às despesas decorrentes das respectivas atividades.

Em virtude, porém, de não ter sido fixado o "quantum" de participação dos municípios, senão depois de elaborada Lei de Orçamento para 1971, dêste município, não foi na mesma consignada dotação para êsse fim.

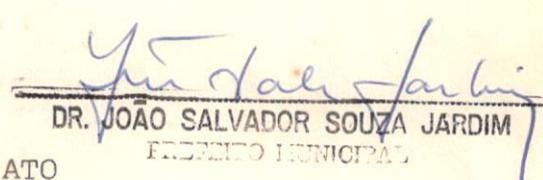
Diante disso, torna-se indispensável a abertura do crédito especial proposto.

Cabe-nos, ainda, esclarecer que o valor dêsse crédito é referente aos exercícios de 1970 e 1971, na base de 0, % das Receitas Correntes.

Isto pôsto, fica o Poder Executivo na expectativa da pronta apreciação e aprovação da matéria, pelo colendo ao Legislativo Municipal.

Com as expressões de nossa estima e elevada consideração, apresentamos

Atenciosas Saudações.

  
DR. JOÃO SALVADOR SOUZA JARDIM  
PREFEITO MUNICIPAL

ILMO. SR.  
PAULO DE ALVEAR DOS SANTOS LOBATO  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
N/CIDADE

PLE 005/1971 - AUTORIA: Executivo Municipal  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 021649 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: E28045F5FD20BFE41CB6C38962ABA269





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROJETO-DE-LEI Nº 0514

ABRE CRÉDITO ESPECIAL, NO MONTANTE  
DE Cr\$ 20.000,00, EM FAVOR DO CONSELHO  
METROPOLITANO DE MUNICÍPIOS -  
GERM -.

JOÃO SALVADOR SOUZA JARDIM, Prefeito Municipal de Guaíba.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É aberto um crédito especial de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), em favor do Conselho Metropolitano de Municípios - Grupo Executivo da Região Metropolitana (GERM), para atendimento da contribuição do Município àquele órgão técnico nos exercícios de 1970 e 1971, o qual terá a seguinte classificação:

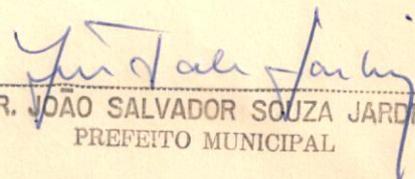
136-4.3.7.0- Contribuições Diversas

CMM - GERM ..... Cr\$ 20.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para o crédito aberto pelo artigo anterior o superavit financeiro de 1970.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, em \_\_\_\_\_

  
DR. JOÃO SALVADOR SOUZA JARDIM  
PREFEITO MUNICIPAL

PLE 005/1971 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 021649 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: E28045F5FD20BFE41CB6C38962ABA269

